



DECRETO Nº 112,
DE 15 DE MAIO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.257, de 09 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

02.015.001.04.122.0005.2104.3.3.90.33.00.00.100.....	R\$	1.500,00
02.015.001.04.122.0005.2104.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$	3.500,00
02.023.001.15.452.0032.2147.3.1.90.11.00.00.100.....	R\$	170.000,00

TOTAL A SUPLEMENTARR\$ 175.000,00

Art. 2º- Para atender as despesas a que se referem o artigo 1º deste decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, as seguintes dotações orçamentárias:

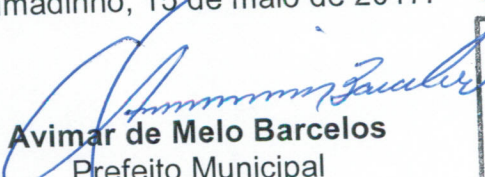
02.015.001.04.122.0005.2104.3.1.90.04.00.00.100.....	R\$	170.000,00
02.015.001.18.541.0034.2113.3.3.50.41.00.00.100.....	R\$	5.000,00

TOTAL A ANULAR.....R\$ 175.000,00

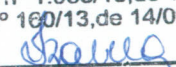
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 15 de maio de 2017.


Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal


Vânia Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG
PUBLICADO(A) NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM: 19/05/17
Lei Municipal nº 1.983/13, de 15/05/13
Decreto nº 160/13, de 14/06/13

Responsável

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL